



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÓRREGO NOVO  
- Estado de Minas Gerais -  
2009/2012



## LEI Nº 807/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 727 DE 16 DE AGOSTO DE 2005  
QUE DIPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE  
CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Córrego Novo-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do anexo II-B da Lei Municipal nº 726/2005 para determinar que a partir da data de início de vigência desta Lei o piso salarial dos Professores da rede municipal de ensino passa a ser o seguinte: ANEXO II-B – PROFESSOR I, SIMBOLO DE VENCIMENTOS P06-A, R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

§ Único – Em face do dispositivo no caput deste artigo fica alterada a redação do anexo II-D, sendo instituído o símbolo de vencimentos de P-06-A exclusivamente para o cargo de professor.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Córrego Novo, 23 de dezembro de 2009.

  
**DALTON CAETANO CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Av. Dr. Mauro Lobo Martins, 127 – Centro de Córrego Novo/MG – Tele fax (33)3353-1184,  
Email: mprefeitura@yahoo.com.br*